



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025

EMENTA: Institui o Dia da Consciência Negra no âmbito do Município de Aracruz e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz, o Dia da Consciência Negra, a ser celebrado anualmente em 20 de novembro, como forma de reconhecimento da luta histórica da população negra, da promoção da igualdade racial e da valorização da cultura afro-brasileira.

Art. 2º O Dia da Consciência Negra passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar e fomentar atividades comemorativas e educativas alusivas à data, em parceria com associações comunitárias, entidades culturais, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, com o objetivo de promover a reflexão, combater o racismo e valorizar as contribuições da população negra para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 19 de novembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora – MDB



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Aracruz, o Dia da Consciência Negra, a ser celebrado anualmente em 20 de novembro, incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A data marca o aniversário da morte de Zumbi dos Palmares, ocorrido no dia 20 de novembro de 1695, líder do maior quilombo da história do Brasil e símbolo da resistência negra contra a escravidão. Sua luta, além de um marco histórico é um importante instrumento de reflexão crítica sobre o passado escravocrata e sobre os desafios contemporâneos para a efetivação da igualdade racial.

No plano federal, o Dia Nacional da Consciência Negra foi oficialmente instituído pela Lei nº 12.519/2011, refletindo o reconhecimento da sua relevância social e histórica. O Município, ao adotar esta data, alinha-se às políticas públicas nacionais de promoção da igualdade racial e de combate a todas as formas de discriminação e esta iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade e mais, atende às diretrizes da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que estimula ações educativas, sociais e culturais capazes de valorizar a história e a cultura afro-brasileira.

A instituição do Dia da Consciência Negra no calendário municipal permitirá ao Poder Público, às escolas, às organizações culturais e à sociedade civil promover atividades de conscientização, debates, ações pedagógicas e manifestações culturais que reforcem a importância da cultura negra para a formação do povo aracruzense e brasileiro, portanto, trata-se de medida de elevada relevância social, histórica e educacional, que fortalece a cultura de respeito, igualdade e valorização da diversidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, plural e inclusiva.

Aracruz/ES, 19 de novembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora - MDB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003100300033003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 24/11/2025 17:26
Checksum: **9B89218EBAF3AFC3883C0691DD323AACB10927450611CE769CCA8306EC5C467B**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003100300033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.